



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 95/17 – Mens. nº. 40/17 - Autógrafo nº 49/17 - Proc. nº 2.033/17-CMV – Proc. nº 11.080/2016-PMV

## LEI Nº 5.433, DE 04 DE MAIO DE 2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.720.232,46 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.02.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u></b>		
<b>02.02.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
0824401032.129/3390.30.00	Materiais de Consumo.....	R\$	300.000,00
0824101032.085/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	400.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	900.000,00
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
1751201091.078/4491.51.00	Obras e Instalações-Intra Orçam..	R\$	304.121,46
	Subtotal.....	R\$	304.121,46



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 95/17 – Mens. nº. 40/17 - Autógrafo nº 49/17 - Proc. nº 2.033/17-CMV – Proc nº 11.080/2016-PMV – fl. 02

## 02.10.00

### SECRETARIA DA SAÚDE

## 02.10.02

### Fundo Municipal de Saúde

1030501142.102/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	47.311,00
1030501142.102/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	80.900,00
1030501142.102/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	101.900,00
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	186.000,00
	Subtotal.....	R\$	416.111,00

## 02.19.00

### SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

## 02.19.01

### Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.720.232,46</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.000.000,00: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

## 02.02.00

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## 02.02.01

### Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	900.000,00
	Subtotal.....	R\$	900.000,00

## 02.19.00

### SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

## 02.19.01

### Gabinete do Secretário

0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 95/17 – Mens. nº. 40/17 - Autógrafo nº 49/17 - Proc. nº 2.033/17-CMV – Proc. nº 11.080/2016-PMV – fl. 03


- II. R\$ 720.232,46: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

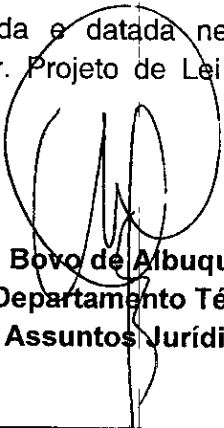
Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**MARIA LUÍSA DENADA**  
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

  
**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais